PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
162
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
163
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260806/0001-46

UNIDADE DEMANDANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAMBORIL/CE

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde de Tamboril precisa atender solicitações de medicamentos cuja apresentação, quantidade ou data de fornecimento só se define quando surge a necessidade. A demanda envolve as unidades municipais de saúde, pacientes em situação de vulnerabilidade social grave ou de urgência, bem como o cumprimento de determinações judiciais e recomendações dos órgãos competentes, avaliadas no âmbito da assistência farmacêutica municipal.

A programação regular da rede atende ao consumo previsível. A necessidade examinada neste estudo surge quando a rede precisa de uma apresentação específica fora dessa programação, quando a quantidade programada é insuficiente para uma demanda superveniente ou quando o tempo de reposição é incompatível com o atendimento. Para o usuário, o risco é o atraso no início ou na continuidade do tratamento. Para a rede, pedidos independentes podem ocorrer no mesmo período e exigir produtos, prazos e cuidados de dispensação distintos.

A necessidade é obter apresentações variadas, em pequenas quantidades e no tempo definido por cada atendimento, com possibilidade de recorrer a outra unidade quando a primeira não puder fornecer o item.

2. INSERÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A demanda tem função complementar ao abastecimento regular. Para evitar duplicidade na estimativa, a Secretaria deve distinguir o consumo coberto pela programação das aquisições adicionais necessárias.

A Secretaria deverá identificar a correspondência da demanda com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado para o exercício correspondente, de modo a registrar sua posição no calendário de aquisições e compatibilizar o início do atendimento com a continuidade da assistência farmacêutica.

3. PARÂMETROS PARA AVALIAR AS SOLUÇÕES

As alternativas foram avaliadas segundo os parâmetros abaixo.

Parâmetro	O que a solução deve permitir
Abrangência dos produtos	Acesso a diferentes apresentações em quantidades que podem variar a cada pedido.
Resposta e continuidade	Capacidade de atender solicitações no tempo da necessidade, inclusive quando há pedidos simultâneos ou necessidade de redirecionamento.
Capacidade por categoria	Identificação do estabelecimento responsável e da capacidade sanitária e operacional para cada grupo, especialmente os de controle especial.
Controle por fornecimento	Verificação da apresentação e da quantidade entregue, com registro do preço unitário, origem e lote.

A execução deve ser atribuível a um estabelecimento identificado e regular, com registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia e farmacêutico de nível superior integrante do quadro permanente, regular no respectivo Conselho.

4. DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

4.1. Horizonte e unidade de análise

Adota-se um horizonte de 12 meses para considerar a demanda de um ciclo anual, incluindo variações no atendimento da rede e no recebimento de decisões judiciais. O dimensionamento parte das despesas históricas da Secretaria com aquisições da mesma natureza. A série deve abranger os fornecimentos desse escopo, identificados por apresentação, unidade de fornecimento, quantidade efetivamente entregue, valor e motivo da solicitação, na medida em que o registro de origem permita essa classificação.

O dimensionamento usa como unidade de compra a apresentação, identificada por concentração, forma farmacêutica e unidade ou embalagem de comercialização. O número de atendimentos deve ser apurado pelas solicitações efetivas, vinculando uma eventual reposição ao fornecimento de origem.

4.2. Tratamento das variações de consumo

A análise mensal permite identificar frequência e sazonalidade. A projeção deve separar ordens judiciais pontuais de tratamentos continuados pela duração esperada e pelas dispensações já realizadas. Picos excepcionais devem ser avaliados individualmente conforme a probabilidade de recorrência.

A listagem de "A" a "Z" delimita a variedade de medicamentos que pode ser necessária ao longo do período. O volume exato de cada apresentação será definido pelas solicitações efetivas. A estimativa disponível é consolidada por grupo. A memória analítica deverá vincular esses totais ao consumo histórico, aos atendimentos recorrentes e aos ajustes que tenham sido considerados pela Secretaria, com as respectivas justificativas. O acompanhamento mensal da quantidade por apresentação e por grupo permite atualizar as projeções à medida que o perfil real da demanda se torna conhecido.

5. ESTUDO DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E DA OFERTA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

5.1. Universo examinado e critério de contagem

A base regional contém 70 registros de estabelecimentos em Tamboril e na sua área de influência. O recorte foi construído cruzando atividade declarada, endereço associado ao CNPJ completo e estimativa de localização. A unidade de contagem é o estabelecimento identificado por CNPJ de 14 dígitos. Mudanças de nome comercial ou de razão social associadas ao mesmo CNPJ contam uma vez. O número de raízes de oito dígitos é apresentado também para distinguir a quantidade de unidades da quantidade de empresas cadastrais.

Foram localizados 63 registros de farmácias ou drogarias com situação ativa na respectiva base cadastral e indicação de distância. Quarenta e dois situam-se, pelas estimativas, a até 30 km. Vinte situam-se acima de 30 km e a até 31 km, todos em Nova Russas. O registro remanescente fica em Livramento, Monsenhor Tabosa, com distância indicativa de 41,90 km. Cinco ocorrências adicionais apresentam situação cadastral inapta, baixada ou sem confirmação suficiente e ficaram fora da contagem.

Dentro do recorte também aparecem o posto de medicamentos M. Mota Rocha Ltda. (CNPJ 62.896.703/0001-05), em Holanda, Tamboril, a cerca de 14,10 km, e a Medcenter Distribuidora (CNPJ 38.146.453/0001-01), em Monsenhor Tabosa, a cerca de 29 km. A atividade registrada de cada um é distinta da categoria delimitada no estudo. A oferta potencial de farmácias e drogarias, portanto, corresponde a 42 unidades, distribuídas em 40 raízes de CNPJ.

5.2. Referência espacial e precisão

O raio é uma distância em linha reta, medida a partir de um ponto único na sede de Tamboril, independentemente da divisa municipal. O ponto usado na base do levantamento é latitude −4,832222° e longitude −40,321389° em coordenadas geográficas WGS 84. O portal municipal informa a mesma latitude, com longitude aproximada de −40,320556°, distante cerca de 92 metros do ponto adotado na base. A comparação apresentada foi mantida no marco da base para permitir a reprodução dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
165
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

recortes. A aplicação objetiva do limite depende da identificação pública de um único marco e do seu uso uniforme para medir todos os endereços.

A precisão varia conforme a origem do dado. Na sede, nos distritos e nos centros de Catunda e Monsenhor Tabosa, parte das distâncias representa a área urbana ou a localidade. Para os pontos próximos do limite em Nova Russas, a base utilizou a identificação do endereço ou do trecho de via para estimar a localização, com apoio do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos do IBGE. O quadro nominal indica a referência usada em cada caso. IBGE – Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos

A verificação individual deve posicionar o imóvel da unidade executora no mesmo sistema de referência, calcular a distância geodésica em linha reta e comparar a medida antes do arredondamento com o limite inclusivo de 30.000 metros. Nos casos em que a precisão do endereço ou do ponto puder alterar o enquadramento, a conferência deve recair sobre o imóvel indicado na documentação do estabelecimento. As distâncias rodoviárias, o acesso viário e a capacidade de entrega demandam análise própria, pois a distância radial mede proximidade espacial.

5.3. Distribuição da oferta identificada

Gráfico 1. Estabelecimentos no raio de 30 km, por município

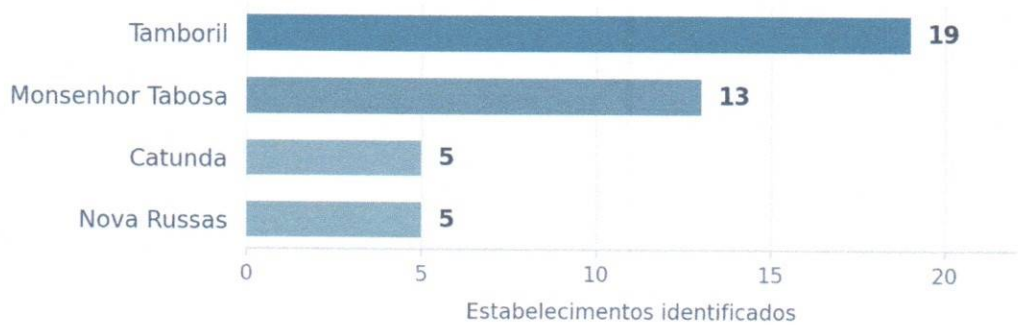

Fonte – consolidação do levantamento cadastral e geográfico.

Município	Localidade	Unidades	Distância aprox. (km)
Tamboril	Sede	13	0,50 a 1,10
Tamboril	Boa Esperança	2	23,60
Tamboril	Sucesso	4	27,00
Catunda	Centro	5	24,40
Monsenhor Tabosa	Centro	13	29,00
Nova Russas	Canindezinho	2	22,00
Nova Russas	Progresso	3	29,10 a 29,90
Total no recorte		**42**	

A sede de Tamboril reúne 13 unidades. O recorte de 30 km alcança outras seis em distritos de Tamboril e 23 em municípios vizinhos. Assim, 54,8% das unidades estão em Catunda, Monsenhor Tabosa ou Nova Russas. As 42 unidades correspondem a 40 raízes cadastrais, com duas raízes representadas por dois estabelecimentos cada. A pluralidade territorial decorre tanto da presença de unidades em municípios vizinhos quanto da dispersão por sede, distritos e bairros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
166
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.4. Comparação de recortes e sensibilidade na faixa limítrofe

Gráfico 2. Estabelecimentos identificados por faixa acumulada

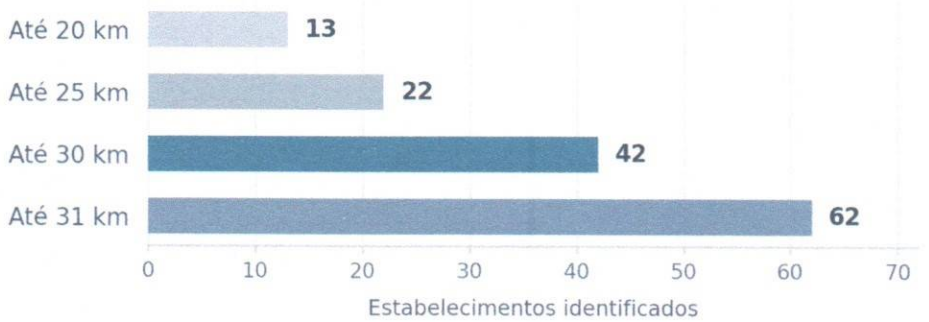

Fonte – consolidação do levantamento cadastral e geográfico.

Limitar a abrangência à sede resultaria em 13 pontos potenciais. Restringir a área ao Município de Tamboril alcançaria 19 unidades no raio estudado e deixaria de alcançar as 23 unidades de municípios vizinhos que estão dentro dos 30 km. O recorte de 25 km incluiria 22 estabelecimentos em três municípios. A ampliação para 30 km incorpora 20 unidades, crescimento de 90,9%, com a inclusão de Sucesso, do Centro de Monsenhor Tabosa e de três pontos de Progresso, em Nova Russas.

Uma ampliação para 31 km acrescentaria 20 registros à base, passando de 42 para 62. Esse acréscimo, de 47,6%, concentrar-se-ia em Nova Russas. O teste de 31 km torna explícito o efeito da escolha do limite. Há oferta cadastrada logo além dos 30 km, e a manutenção desse limite deve combinar a oferta já alcançada com a necessidade verificável de ter uma unidade executora próxima. Como o levantamento perde cobertura à medida que se afasta da área principal, o recorte de 31 km é uma comparação da amostra disponível.

Há 16 registros entre 29 km e 30 km, dos quais 13 compartilham a referência aproximada do Centro de Monsenhor Tabosa e três correspondem a endereços ou trechos no bairro Progresso. Em um teste conservador, a retirada simultânea dos 16 deixaria 26 unidades e 26 raízes cadastrais, distribuídas em Tamboril, Catunda e Nova Russas. Esse resultado mostra que a pluralidade do recorte subsiste mesmo se todos os registros da faixa mais sensível forem segregados para conferência.

A Drogaria Irmãos Santana, estimada a 29,90 km, e o registro da DR Costa Medicamentos, estimado a 30,07 km, ilustram a importância de conferir os dois lados do limite com a mesma precisão. Para a Caxu Farma, a base utiliza a coordenada aproximada de trecho próximo ao número 4050, enquanto o endereço cadastral indica o número 4176. A classificação desses pontos depende da localização do imóvel e da aplicação uniforme do marco previsto no item 5.2.

5.5. Proporcionalidade do limite de 30 km

A proximidade interessa pela necessidade de obter em curto intervalo uma apresentação que surge com o atendimento. Diante de indisponibilidade, é preciso confirmar a dificuldade, reatribuir o pedido e ainda reservar tempo para preparar, conferir e entregar o produto. Quanto menor o tempo consumido no deslocamento, maior a margem para essas etapas. O alcance regional do cadastro ajuda a manter alternativas para reatribuição com unidades próximas. A execução local também favorece a entrega direta, quando solicitada, com seu custo incorporado à atuação do fornecedor e rastreabilidade do estabelecimento responsável. O requisito territorial deve incidir sobre a matriz ou filial indicada para a execução, usando a mesma medição para todos os interessados de qualquer município alcançado.

O cenário mais exigente de até duas horas corresponde aos pedidos específicos em que estejam no perímetro urbano de Tamboril tanto o estabelecimento executor quanto a residência do usuário destinatário. Ele tem alcance urbano próprio. A justificativa do raio regional é mais ampla e decorre da capacidade de organizar alternativas de fornecimento próximo para o conjunto das demandas,

inclusive pedidos cujo prazo seja definido pela situação de atendimento ou por decisão judicial. Para capacidade de entrega, importa aferir o acesso efetivo e o tempo operacional da unidade.

Uma solução baseada exclusivamente no prazo de entrega ampliaria a participação para além do raio. Seu desempenho dependeria de demonstrar, para cada solicitação, capacidade de expedição, conferência, entrega e redirecionamento em tempo útil, inclusive quando o atendimento requer intervenção do farmacêutico. Na comparação dos cenários, o recorte de 30 km mantém proximidade como critério verificável e preserva uma base plural, inclusive fora de Tamboril. A presença de 40 raízes de CNPJ, e de 26 no teste conservador, indica margem para contratar múltiplas empresas por meio de um procedimento aberto. A capacidade real de atendimento depende da comprovação sanitária, da adesão e do grupo efetivamente coberto por cada unidade. Como os pontos adicionais do cenário de 31 km ficam logo além do limite, o estudo cadastral, isoladamente, é insuficiente para atribuir diferença de desempenho de entrega entre os dois recortes. Essa diferença deve ser apreciada pelas rotas e pelo tempo de resposta quando houver necessidade de rever a cobertura.

A orientação do art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 exige pertinência objetiva entre a exigência e a execução e veda preferências baseadas na sede ou no domicílio da empresa. A opção por uma unidade executora no raio deve ser fundamentada na necessidade de proximidade e aplicada sem preferência por município, rede ou fornecedor. Na aplicação do critério, a Secretaria deve conferir os pontos sensíveis e verificar a cobertura por grupo. Concentração elevada ou ausência de capacidade suficiente em determinada categoria deverá motivar reavaliação das condições de acesso e atendimento, inclusive da abrangência territorial.

5.6. Relação nominal dos estabelecimentos situados no raio

O quadro individualiza os 42 estabelecimentos classificados no levantamento cadastral. Os vínculos "Cadastro" levam aos registros em diretório de estabelecimentos e os vínculos "Localização" identificam as referências espaciais. Os endereços correspondem aos registros identificados. A letra L indica distância referida à área urbana ou à localidade. A letra E indica estimativa a partir de endereço ou trecho de via. A confirmação individual abrange regularidade, localização e capacidade de fornecimento da unidade executora.

Nº	Estabelecimento e CNPJ	Município, localidade e endereço	km aprox.	Fontes
1	A Vinicius Barros Ximenes 33.284.983/0001-94	Tamboril · Sede Tv. Floriano Peixoto, 42 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
2	Andrade e Quirino Medicamentos 09.434.702/0010-49	Tamboril · Sede Rua Joaquim de Macedo Melo, 169 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
3	Drogaria Ita 03.018.953/0001-75	Tamboril · Sede Tv. Floriano Peixoto, 09 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
4	Drogaria Maxfarma Tamboril 67.314.756/0001-86	Tamboril · Sede Rua Joaquim de Macedo Melo, 209, Box 01 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
5	Drogaria Mendes 46.189.503/0001-58	Tamboril · Sede Rua Vicente Alves do Vale, 228 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
6	Drogaria Vasconcelos 11.752.631/0001-83	Tamboril · Sede Rua Francisco M de Holanda, 177 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
168
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7	Farmais / Antonia Tallyta Timbo Calaca Melo 17.874.477/0001-07	Tamboril · Sede Rua Franklin Cavalcante, 616, Loja a — Monte Castelo	1,10 L	Cadastro Localização
8	Farmaqui 53.160.957/0001-61	Tamboril · Sede Rua DR Sales Campos, 69 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
9	Farmácia Deskontao 64.584.172/0001-32	Tamboril · Sede Rua Francisco M. de Holanda, 206 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
10	Farmácia Popular 09.605.539/0001-49	Tamboril · Sede Rua Francisco Martins de Holanda, 215 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
11	Farmácia São Jorge 11.075.849/0001-40	Tamboril · Sede Rua Joaquim Macedo de Melo, 250 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
12	Farmácia Vida em Tamboril 17.874.511/0001-35	Tamboril · Sede Rua Vicente Alves do Vale, 64 — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
13	RM Mendes 51.146.195/0001-13	Tamboril · Sede Tv. Floriano Peixoto, 06, A — Centro	0,50 L	Cadastro Localização
14	Center Farma Boa Esperança 61.284.019/0001-00	Tamboril · Boa Esperança Rua José Felicio de Oliveira, SN — Boa Esperança	23,60 L	Cadastro Localização
15	Drogarias Pague Certo 31.416.588/0001-92	Tamboril · Boa Esperança Av. Joaquim Felicio de Oliveira, 314 — Boa Esperança	23,60 L	Cadastro Localização
16	Farmasampaio 56.267.197/0001-84	Tamboril · Sucesso Rua Manoel Linhares, 143 — Sucesso	27,00 L	Cadastro Localização
17	Farmácia Torres / Maria Sonia Costa Torres 07.587.702/0001-62	Tamboril · Sucesso Rua Manoel Linhares, 140 — Sucesso	27,00 L	Cadastro Localização
18	Melhorfarma 33.843.456/0001-72	Tamboril · Sucesso Rua Manoel Linhares, 144 — Distrito de Sucesso	27,00 L	Cadastro Localização
19	Sucessofarma 66.703.171/0001-95	Tamboril · Sucesso Rua Manoel Linhares, 196 — Sucesso	27,00 L	Cadastro Localização
20	Costa e Melo 09.144.837/0002-60	Catunda · Centro Rua São José, 74 — Centro	24,40 L	Cadastro Localização
21	Farmácia Mais Saúde 51.459.523/0001-31	Catunda · Centro Rua São José, 75 — Centro	24,40 L	Cadastro Localização
22	Farmácia o Chico Antônio 58.451.747/0001-46	Catunda · Centro Rua São José, 150 — Centro	24,40 L	Cadastro Localização

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
169
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

23	Milena Mota Rocha Drogaria 62.320.899/0001-87	Catunda · Centro Rua Antônio Calisto dos Santos, 736 — Centro	24,40 L	Cadastro Localização
24	Ravennya Bendor Claudino Lopes 48.994.779/0001-34	Catunda · Centro Rua Antônio Timbo, 777 — Centro	24,40 L	Cadastro Localização
25	Drogaria Domingos Farma 27.119.612/0001-54	Monsenhor Tabosa · Centro Praça do Mercado, 07 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
26	Drogaria São Sebastião 20.212.949/0001-62	Monsenhor Tabosa · Centro Av. Dimas Rodrigues de Sousa, 55 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
27	Dual Farma 46.829.840/0001-62	Monsenhor Tabosa · Centro Rua Santo Antônio, 1152 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
28	Essencial Farma 54.714.392/0001-80	Monsenhor Tabosa · Centro Rua Santo Antônio, SN — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
29	Farma Frota 54.578.070/0001-50	Monsenhor Tabosa · Centro Av. Dimas Rodrigues, 8, Loja 01 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
30	Farmasampaio.com 11.109.768/0001-14	Monsenhor Tabosa · Centro Av. Dimas Rodrigues de Souza, 135 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
31	Farmvida 09.144.837/0001-89	Monsenhor Tabosa · Centro Av. Dimas Rodrigues de Sousa, 123 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
32	Farmácia Dulorim 69.507.451/0001-16	Monsenhor Tabosa · Centro Rua São Sebastião, 808 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
33	Farmácia Gaste Menos 43.986.339/0001-11	Monsenhor Tabosa · Centro Rua São Sebastião, 963 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
34	Farmácia N S das Gracas 35.215.011/0001-73	Monsenhor Tabosa · Centro Mercado Publico, 02 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
35	Lider Farma 33.250.825/0001-13	Monsenhor Tabosa · Centro Rua São Sebastião, 858 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
36	Melo & Carvalho 09.605.539/0002-20	Monsenhor Tabosa · Centro Av. Dimas Rodrigues de Sousa, 44 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
37	W. da Costa Domingos 66.309.099/0001-16	Monsenhor Tabosa · Centro Rua Sabino Rodrigues Freire, 44 — Centro	29,00 L	Cadastro Localização
38	Farmácia Maia Farma 69.532.255/0001-00	Nova Russas · Canindezinho Av. Mariano da Costa Madureira, SN — Canindezinho	22,00 L	Cadastro Localização

39	Farmácia Saúde em Formula 26.886.639/0001-00	Nova Russas · Canindezinho Rua Manoel da Costa Madureira, 253 — Canindezinho	22,00 L	Cadastro Localização
40	Caxu Farma 69.229.289/0001-11	Nova Russas · Progresso Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 4176, Anexo 03 — Progresso	29,10 E	Cadastro Localização
41	Drogaria Irmaos Santana 46.899.949/0001-76	Nova Russas · Progresso Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 2843 — Progresso	29,90 E	Cadastro Localização
42	Drogaria Mais Saúde 18.959.798/0001-69	Nova Russas · Progresso Av. Joaquim Lopes Pedrosa, 3285 — Progresso	29,52 E	Cadastro Localização

Nota explicativa – Os valores da coluna "km aprox." representam distâncias estimadas em linha reta, a partir do ponto de referência na sede de Tamboril. A letra ***L (localidade)*** *indica que a estimativa utilizou um ponto de referência da área urbana ou da localidade onde se situa o estabelecimento. A letra* ***E (endereço)*** *indica que a estimativa utilizou o endereço do estabelecimento ou um ponto do trecho da via onde ele se situa.*

6. ALTERNATIVAS E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

6.1. Comparação dos modelos de atendimento

A comparação considera a variedade de apresentações, a possibilidade de atender pedidos em paralelo e o tempo de resposta quando a primeira unidade acionada estiver indisponível.

Alternativa	Aplicação possível	Avaliação para Tamboril
Abastecimento regular e remanejamento entre unidades	Adequado para consumo previsível e itens disponíveis na rede. O remanejamento pode resolver uma necessidade já coberta em outro ponto da rede.	Preservar para o consumo programável. A alternativa depende de o produto, a apresentação e a quantidade existirem na rede no momento da demanda.
Compra de distribuidores para dispensação pela rede	Permite consolidar pedidos previsíveis e receber lotes para distribuição entre as unidades.	Útil para abastecimento programado. Para casos supervenientes, o recebimento e a posterior dispensação pela rede acrescentam etapas à resposta.
Pregão por itens ou apresentações determinadas	Favorece a comparação direta quando o histórico permite especificar apresentações e estimar volumes com segurança.	Aplicável a linhas recorrentes. Para a demanda aberta de "A" a "Z", a seleção antecipada de itens pode deixar descobertas apresentações de surgimento eventual.
Pregão com sistema de registro de preços por grupo	Admite fornecimento futuro e parcelado e pode adotar a tabela de referência. Grupos e cadastro de reserva podem ampliar a cobertura.	Adequado quando é suficiente atribuir a cada grupo uma rota principal de fornecimento, com contingência nas hipóteses cabíveis.
Adesão a ata ou aquisições pontuais	Útil quando houver instrumento compatível ou necessidade excepcional tratada em hipótese própria, com capacidade de atendimento comprovada.	Depende da existência de condições compatíveis com a apresentação, o local e o prazo. A instrução caso a caso dificulta o uso como resposta regular à demanda.

Credenciamento paralelo e não excludente	Permite contar com várias unidades aptas para o mesmo grupo, nas mesmas condições, com encaminhamento objetivo dos pedidos pela Secretaria.	Atende à necessidade de acionar prestadores simultaneamente para pedidos distintos e de redirecionar o fornecimento quando uma unidade declinar.

Tamboril já utilizou pregão eletrônico com sistema de registro de preços para demanda da listagem de "A" a "Z". O resultado registrado no TCE/CE indica o mesmo fornecedor vencedor nos cinco grupos. Esse precedente demonstra a possibilidade de compra eventual pela via competitiva e ilustra que a divisão em grupos, por si só, pode manter concentrado o atendimento. Um desenho com fornecedores distintos por itens ou grupos e cadastro de reserva reduz esse risco em determinadas situações. Como o cadastro de reserva tem função de contingência, o atendimento simultâneo e regular por múltiplas unidades aptas de um mesmo grupo depende de um arranjo próprio de contratação e distribuição da demanda. TCE/CE – Pregão Eletrônico nº 007/2025/PE-SRP de Tamboril

6.2. Enquadramento e vantagem do credenciamento paralelo e não excludente

A aquisição eventual, por si só, comporta diferentes formas de atendimento. O elemento que favorece o credenciamento é a vantagem de contar com mais de uma unidade executora por grupo em condições uniformes. Diferentes solicitações podem ser atendidas simultaneamente. Para uma solicitação individual, a impossibilidade de atendimento por uma unidade pode ser tratada pela Secretaria com acionamento de outra apta. O levantamento territorial demonstra oferta potencial distribuída e dá base à adoção desse modelo.

Indica-se o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese do art. 79, inciso I, de contratação paralela e não excludente. As condições padronizadas permitem incorporar unidades aptas. Se a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados for inviável, a demanda deve ser distribuída por critérios objetivos, conforme o art. 79, § 1º, inciso II. Como a Secretaria autoriza e direciona a demanda pública, o modelo se ajusta à hipótese de contratações paralelas. A seleção a critério do beneficiário, prevista no inciso II, pressupõe escolha pelo usuário. A hipótese de mercados fluidos, do inciso III, pressupõe flutuação que inviabilize escolher o agente pelo procedimento usual. No caso em estudo, as atualizações da tabela de referência podem ser tratadas com critérios uniformes por grupo.

O ingresso contínuo de unidades permite ampliar a cobertura de cada grupo. O registro das atribuições e dos redirecionamentos permite verificar a isonomia. A vantagem econômica decorre de comprar a quantidade necessária por atendimento, sob condições uniformes de preço e com conferência dos tetos das compras públicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o horizonte de 12 meses, adota-se a estimativa global de R$ 1.050.000,00, distribuída nos cinco grupos abaixo. O quadro discrimina a projeção de cada grupo.

Grupo	Categoria	Estimativa anual
1	Medicamentos éticos	R$ 500.000,00
2	Medicamentos genéricos	R$ 100.000,00
3	Medicamentos similares	R$ 100.000,00
4	Medicamentos gerais controlados	R$ 250.000,00
5	Medicamentos genéricos controlados	R$ 100.000,00
	VALOR ESTIMADO ROTAL	**R$ 1.050.000,00**

Para a formação do preço, a solução considera o desconto padronizado por grupo sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) da apresentação na tabela ABCFarma/Guia da Farmácia. Na compra

pública, o valor resultante deve respeitar o teto da CMED para o caso concreto. Aplica-se o Preço Máximo de Venda ao Governo nas aquisições decorrentes de decisão judicial ou para produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços, conforme a regulamentação aplicável. Nas demais hipóteses, o teto é o Preço Fábrica. Assim, a base comercial do cálculo e o limite regulatório têm funções distintas e podem ser conferidos para a mesma apresentação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de uma rede complementar de farmácias e drogarias credenciadas para o fornecimento parcelado, sob demanda, de medicamentos da listagem de "A" a "Z". A rede será acionada pela Secretaria Municipal da Saúde de Tamboril/CE para atender necessidades das unidades de saúde e de pacientes em situação de vulnerabilidade social grave ou de urgência, bem como para cumprir determinações judiciais e recomendações dos órgãos competentes. A apresentação e a quantidade a fornecer serão definidas em cada solicitação, conforme a necessidade identificada.

A rede será composta por estabelecimentos executores situados em um raio de até 30 km da sede de Tamboril. O fornecimento será organizado em cinco grupos de medicamentos: éticos, genéricos, similares, gerais controlados e genéricos controlados. O credenciamento paralelo e não excludente permite que mais de um estabelecimento atue no mesmo grupo, conforme sua capacidade de fornecimento e dispensação. Com isso, a Secretaria poderá encaminhar solicitações simultâneas a unidades distintas e dispor de alternativas de atendimento quando uma unidade estiver impossibilitada de fornecer o produto.

Cada atendimento terá início com a autorização da Secretaria, na qual serão identificados o medicamento, a concentração, a forma farmacêutica e a quantidade necessária, conforme a prescrição e a documentação que fundamentar a solicitação, quando aplicáveis. A demanda será direcionada a um estabelecimento apto para o grupo, de acordo com os critérios de distribuição do credenciamento. Caso o estabelecimento informe que não poderá atender integralmente à solicitação, caberá à Secretaria encaminhar os itens pendentes a outra unidade apta.

O fornecimento será executado diretamente pela farmácia ou drogaria credenciada. Quando a Secretaria solicitar entrega, os medicamentos serão encaminhados ao local indicado, que poderá ser a sede da Secretaria, uma unidade municipal de saúde ou a Central de Abastecimento Farmacêutico. A comprovação do fornecimento será vinculada à autorização correspondente, permitindo conferir a apresentação e a quantidade fornecidas, a integridade da embalagem, a validade e o lote do produto.

O valor de cada fornecimento será apurado com base na apresentação efetivamente fornecida, mediante aplicação do percentual de desconto definido para o grupo sobre o preço da tabela ABCFarma/Guia da Farmácia vigente, observados os limites aplicáveis às compras públicas. A despesa corresponderá aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos, o que permite acompanhar a execução por grupo e por estabelecimento ao longo da contratação.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Para definir a forma de organização da demanda, foram avaliadas três alternativas: a adoção de itens independentes, o agrupamento parcial de itens por afinidade e a reunião de todos os itens em lote único. A comparação considerou a capacidade das farmácias e drogarias para atender às diferentes categorias de medicamentos, o efeito de cada alternativa sobre a participação no credenciamento e o esforço da Secretaria para coordenar os fornecimentos.

Na alternativa de itens independentes, as categorias de medicamentos éticos, genéricos, similares, gerais controlados e genéricos controlados constituem cinco itens autônomos. Cada interessado pode se credenciar em um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento e dispensação. Assim, uma farmácia apta a fornecer genéricos pode se credenciar para esse item mesmo que sua capacidade de atendimento aos medicamentos sujeitos a controle especial seja distinta. Em cada solicitação, a Secretaria definirá o medicamento, a apresentação e a quantidade necessários. Quando uma mesma solicitação envolver itens atendidos por estabelecimentos diferentes, a Secretaria deverá coordenar os respectivos fornecimentos.

O agrupamento parcial poderia reunir itens por afinidade comercial, como os medicamentos genéricos e os genéricos controlados, ou por regime de dispensação, como os medicamentos gerais controlados e os genéricos controlados. A vantagem seria encaminhar as demandas dos itens agrupados a um mesmo estabelecimento. O primeiro arranjo, porém, reuniria itens com exigências distintas de dispensação. O segundo exigiria capacidade de atendimento simultânea para as duas categorias de controlados. Em ambos os casos, estabelecimentos aptos a atender apenas um item do agrupamento teriam sua participação limitada.

A reunião de todos os itens em lote único concentraria a gestão das solicitações em um conjunto de estabelecimentos aptos a fornecer as cinco categorias. Essa alternativa facilitaria o encaminhamento de pedidos que envolvessem diversas categorias a uma mesma unidade, mas exigiria de cada interessado capacidade para atender ao objeto integral. Como as necessidades surgem de forma variável e podem ser atendidas por item, a cobertura integral como condição de ingresso reduziria as alternativas disponíveis para demandas específicas.

Diante dessa análise, indica-se o parcelamento em itens autônomos, com credenciamento independente em cada item. Essa organização amplia a participação conforme a capacidade efetiva de cada farmácia ou drogaria e permite à Secretaria acompanhar a cobertura, direcionar as solicitações e conferir os fornecimentos por item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS E AFERIÇÃO

Pretende-se reduzir os atrasos no início ou na continuidade dos tratamentos decorrentes da indisponibilidade do medicamento na primeira farmácia ou drogaria acionada. A Secretaria deverá dispor de alternativas de fornecimento em cada um dos cinco itens, especialmente nos atendimentos urgentes, nas solicitações com prazo judicial e nas entregas em prazo reduzido. A aferição considerará a cobertura de cada item e o resultado de cada solicitação, desde o encaminhamento até a entrega ou dispensação.

Resultado pretendido	Indicador	Forma de aferição
Dispor de alternativas de fornecimento para cada item	Número de estabelecimentos aptos a atender por item	Contar os estabelecimentos com credenciamento vigente e em condições de receber solicitações em cada item. Identificar os itens com somente um estabelecimento apto ou com ausência de cobertura. Para as entregas em prazo reduzido, verificar a disponibilidade das unidades que atendam às condições desse tipo de solicitação.
Atender às solicitações integralmente dentro do prazo	Percentual de solicitações atendidas no prazo	Dividir o número de solicitações integralmente atendidas no prazo aplicável pelo total de solicitações cujo prazo se encerrou no período. Incluir nesse total os atendimentos parciais e os pendentes. Apurar separadamente os atendimentos urgentes e os decorrentes de determinação judicial.
Concluir o atendimento diante da indisponibilidade na primeira unidade acionada	Percentual de solicitações redirecionadas e concluídas no prazo	Entre as solicitações redirecionadas cujo prazo se encerrou no período, identificar quantas foram atendidas integralmente no prazo aplicável. Registrar o motivo da indisponibilidade e o tempo decorrido entre sua comunicação e a conclusão do atendimento.
Receber os medicamentos na apresentação e na quantidade autorizadas	Percentual de fornecimentos aceitos na primeira conferência	Dividir o número de fornecimentos aceitos na primeira conferência pelo total conferido. Registrar as divergências de apresentação, concentração, quantidade, integridade da embalagem, validade ou lote, bem como as pendências de documentação dos medicamentos sujeitos a controle especial, quando aplicável.
Controlar o valor devido pelo fornecimento efetivo	Percentual de fornecimentos com valores compatíveis com a quantidade aceita e o preço	Confrontar a quantidade aceita com a quantidade faturada. Conferir o preço da apresentação na tabela ABCFarma/Guia da Farmácia vigente, o desconto definido para o item e o limite de preço aplicável à compra pública.

	aplicável	Consolidar os valores por item para acompanhar sua evolução em relação à estimativa da contratação.

A Secretaria utilizará os registros de autorização, encaminhamento, entrega ou dispensação, recebimento e faturamento para consolidar os indicadores mensalmente. Quando houver atendimento parcial ou redirecionamento, os fornecimentos permanecerão vinculados à autorização de origem. No resultado global, a solicitação será considerada integralmente atendida quando todas as apresentações e quantidades autorizadas tiverem sido fornecidas e aceitas.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO E INTERDEPENDÊNCIAS

11.1. Providências para a implantação

A Secretaria Municipal da Saúde deverá consolidar o histórico de aquisições complementares que fundamenta a estimativa anual, identificando, conforme os registros disponíveis, as apresentações fornecidas, os quantitativos, os valores e o motivo de cada atendimento. A análise deverá distinguir os pedidos pontuais dos tratamentos continuados, especialmente daqueles decorrentes de determinações judiciais, para dimensionar a demanda nos cinco itens.

Na formação da rede, a Secretaria deverá organizar a relação dos estabelecimentos por item de credenciamento, com identificação do CNPJ e do endereço da unidade que executará o fornecimento. A conferência abrangerá a regularidade do estabelecimento e do farmacêutico perante o Conselho Regional de Farmácia, a localização no raio de até 30 km e a capacidade de atendimento declarada para cada item. Para os endereços próximos ao limite, a medição deverá partir do mesmo ponto de referência na sede de Tamboril e considerar a localização da unidade executora. Essa relação também deverá identificar as unidades aptas à dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e aquelas com condições de atender às solicitações urbanas em prazo reduzido.

Antes do primeiro acionamento, a Secretaria deverá definir os responsáveis por autorizar e distribuir as solicitações, os canais de comunicação com os credenciados e os responsáveis pelo recebimento nos locais indicados. Os registros de autorização, encaminhamento, fornecimento parcial, indisponibilidade e entrega ou dispensação deverão ficar vinculados à mesma solicitação. Esse vínculo permitirá identificar o que ainda precisa ser atendido e encaminhar os itens pendentes a outro estabelecimento apto.

As equipes de assistência farmacêutica, recebimento e fiscalização deverão receber orientação sobre a classificação dos medicamentos nos cinco itens, a conferência das apresentações e quantidades autorizadas e os registros exigidos para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. A Secretaria deverá assegurar às equipes acesso à tabela ABCFarma/Guia da Farmácia e às referências da CMED necessárias à conferência dos valores. Os documentos clínicos e judiciais deverão circular entre os responsáveis pelo atendimento na medida necessária à autorização, à dispensação e à comprovação do fornecimento.

11.2. Contratações correlatas e interdependências operacionais

O abastecimento regular de medicamentos da rede municipal é a contratação correlata ao fornecimento complementar. A comunicação entre a Central de Abastecimento Farmacêutico, as unidades de saúde e a equipe de assistência farmacêutica permitirá verificar quais solicitações podem ser atendidas pela própria rede e identificar as apresentações e quantidades que exigem o acionamento de um credenciado.

O atendimento também depende da integração com as equipes que acompanham as situações de vulnerabilidade social e as determinações judiciais. Essas equipes deverão encaminhar à assistência farmacêutica as informações necessárias à análise da demanda, inclusive a prescrição e o prazo de cumprimento, quando aplicáveis. Caberá à Secretaria reunir essas informações, autorizar o fornecimento, direcionar a solicitação ao estabelecimento apto e acompanhar sua conclusão junto à unidade responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
175
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de medicamentos pode gerar perdas por vencimento ou avaria, resíduos de embalagens e emissões associadas aos deslocamentos para entrega. Para reduzir a formação de sobras, a Secretaria solicitará as apresentações e quantidades necessárias a cada atendimento. Nos tratamentos continuados, as solicitações poderão ser distribuídas ao longo dos períodos de dispensação, conforme a prescrição e a necessidade do paciente. Na conferência do fornecimento, a verificação da integridade da embalagem e da validade em relação ao período previsto de utilização ajudará a prevenir perdas evitáveis.

Quando houver entrega, pedidos destinados ao mesmo local poderão aproveitar um único deslocamento, desde que sejam compatíveis quanto ao prazo de atendimento e às condições de conservação dos medicamentos. Essa medida permite reduzir viagens e consumo de combustível, preservando a prioridade das solicitações urgentes e das entregas em prazo reduzido.

As embalagens de transporte deverão ser dimensionadas para proteger os medicamentos durante o deslocamento, evitando o uso excessivo de materiais. A embalagem original do produto e as informações necessárias à sua identificação deverão ser preservadas. As embalagens de transporte recicláveis e livres de contaminação poderão ser encaminhadas à coleta seletiva, conforme o fluxo disponível no local de recebimento.

Medicamentos avariados ou vencidos que se tornem resíduos nas unidades de saúde ou nos estabelecimentos executores deverão seguir os respectivos procedimentos de segregação, acondicionamento e destinação de resíduos de serviços de saúde. Para medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e suas embalagens, a orientação aos usuários deverá indicar os pontos de recebimento disponíveis que integrem o sistema de logística reversa.

A Secretaria acompanhará as ocorrências de perdas e devoluções, identificando a apresentação, a quantidade afetada, o motivo e a destinação adotada quando houver descarte. A repetição de ocorrências por vencimento, avaria ou falha de acondicionamento permitirá identificar onde ajustar os quantitativos solicitados, as condições de transporte ou a conferência no recebimento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo considera adequada a contratação porque a solução permite tratar, durante a própria execução, a principal dificuldade do fornecimento complementar de medicamentos em Tamboril/CE. A apresentação necessária, a quantidade e o prazo se definem em cada atendimento, e a disponibilidade pode variar entre os estabelecimentos. A possibilidade de mobilizar capacidade de fornecimento para o mesmo item em unidades distintas oferece à Secretaria uma forma de concluir a solicitação diante de indisponibilidade pontual, inclusive quando parte do atendimento já tiver sido realizada. Essa capacidade de resposta é determinante para a adequação da solução ao objeto.

A gestão de múltiplos estabelecimentos exige coordenação adicional, especialmente quando uma solicitação precisa ser concluída por mais de uma unidade. O estudo considera esse esforço proporcional ao ganho de continuidade do atendimento. Cada prestação pode ser atribuída a um executor e conferida individualmente, enquanto a Secretaria conserva o controle sobre o resultado da solicitação como um todo. A independência entre os itens permite que a indisponibilidade em uma categoria seja tratada na extensão da necessidade pendente e que as demais solicitações prossigam conforme sua própria disponibilidade e prazo.

Sob o aspecto econômico, a solução é compatível com a variabilidade da demanda porque a obrigação de pagamento acompanha a necessidade efetivamente atendida. A repartição ou o redirecionamento do fornecimento preserva a possibilidade de apurar o custo total da solicitação sob um critério uniforme. A viabilidade está, portanto, na possibilidade de ajustar a execução à necessidade concreta e conservar o controle sobre a quantidade recebida, o valor devido e o resultado do atendimento, ainda que a unidade executora varie.

A conclusão favorável se refere à aptidão do modelo para organizar o fornecimento. Na implantação, a capacidade efetiva da rede deverá ser aferida pelas adesões em cada item, especialmente para as

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
176
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

solicitações que exijam condições específicas de dispensação ou prazo reduzido. A consistência entre a projeção anual e o histórico de fornecimentos dará suporte ao dimensionamento da contratação.

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação e manifesta-se posicionamento favorável ao seu prosseguimento, mediante credenciamento paralelo e não excludente de farmácias e drogarias, com adesão independente por item, para o fornecimento sob demanda de medicamentos da listagem de "A" a "Z" à Secretaria Municipal da Saúde de Tamboril/CE.

Tamboril/CE, 29 de outubro de 2026.

Francisco Marques Moura
Assinado de forma digital por Francisco Marques Moura

FRANCISCO MARQUES MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Amanda Luiza da Silva Medeiros
Assinado de forma digital por Amanda Luiza da Silva Medeiros

AMANDA LUIZA DA SILVA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO